



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itabela

C.G.C. 16.234.429/0001-83

LEI MUNICIPAL Nº 121 DE 20 DE AGOSTO DE 1996.

DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO OURO VERDE NA SEDE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de 02 de julho de 1990,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - FICA DENOMINADA "PRAÇA "PORTAL DO DESECOBRIMENTO"" a que fica no Bairro Ouro Verde na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 1996.


ISMAEL FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

*Recebido
em
30/08/96*